ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO nº. 010 /1.987

(Fixa o subsídio do Vice-Prefeito)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz - saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 16, de 08 de Julho de 1.986, que alterou a redação dos Arts. 54 e 76 da Lei Complementar nº. 3, de 28-12-72 tendo em vista as informações prestadas pela Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com referência ao subsídio dos senhores Deputados Estaduais, aprovou, e ela promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º. - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o exercício de 1.987 nos seguintes valores:

a)	JANEIRO de 1.987:	Cz$	5.205,00
b)	FeVEREIRO de 1.987:	Cz$	7.921,00
c)	MARÇO de 1.987:	Cz$	7.921,00
d)	ABRIL de 1.987:	Cz$	8.941,00
e)	MAIO de 1.987:	Cz$	9.595,00
f)	JUNHO de 1.987:	Cz$	9.595,00

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento - vigente.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Janeiro de 1.987.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 1.987

JOÃO INÁCIO PEREIRA - Presidente./

ALAOR CAETANO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

OSMAR REZENDE SILVA
Secretário